COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 4º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 1/2026-CIER/CGIRF/DIEA/CAPES

Brasília, 10 de fevereiro de 2026.

Aos(Às) Senhores(as)
Coordenadores(as) Nacionais do Programa de Mestrado Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica(PROEB)

Assunto: **Instruções para solicitação de autorização de viagens internacionais – ProEB**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.000669/2024-55.

Senhor(a) Coordenador(a) Nacional,

1. A Diretoria de Articulação e Inovação em Educação Aberta (DIEA) vem, por meio deste Ofício Circular, informar que os pedidos de autorização para realização de viagens internacionais no âmbito dos PROEBs, quando vinculados à utilização de recursos financeiros provenientes dos instrumentos de financiamento firmados com esta Fundação, deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados de projeto de disseminação do conhecimento a ser adquirido durante as atividades internacionais propostas.

2. A exigência decorre da necessidade de assegurar que as experiências acadêmicas, científicas, pedagógicas ou técnico-formativas realizadas no exterior retornem à comunidade dos Programas, contribuindo para a qualificação da formação docente, o aprimoramento das práticas educacionais e o fortalecimento institucional dos PROEBs, em consonância com os princípios de transparência, retorno social do investimento público e multiplicação do conhecimento.

3. O projeto de disseminação deverá ser apresentado no ato da solicitação de autorização da viagem, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

a) Descrição das ações previstas para compartilhamento do conhecimento adquirido nas atividades acadêmicas, científicas, técnicas ou culturais vinculadas à missão internacional;

b) Identificação do público-alvo, contemplando a rede de coordenações, docentes, discentes e demais participantes dos PROEBs;

c) Produtos esperados (tais como relatórios, oficinas, cursos, materiais formativos, seminários, vídeos, práticas aplicadas ou outros meios adequados);

d) Cronograma de execução, necessariamente posterior ao retorno da viagem;

e) Indicadores de alcance e avaliação, explicitando critérios de monitoramento e de mensuração dos impactos das ações de disseminação.

4. A análise e aprovação da viagem internacional por parte desta Coordenação de Inovação Educacional e Redes de Formação (CIER/CGIRF/DIEA) ficarão condicionadas ao recebimento e à avaliação prévia do referido projeto, o qual deverá demonstrar, de forma clara e objetiva, a relevância e o retorno institucional das atividades propostas.

5. Destacamos que solicitações encaminhadas sem o projeto não poderão ser apreciadas até que a documentação obrigatória seja regularizada.

6. Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Moccellin**, **Coordenador(a) de Inovação Educacional e Redes de Formação**, em 12/02/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Teles Nunes**, **Coordenador(a)-Geral de Inovação e Redes de Formação, Substituto(a)**, em 12/02/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Rodrigues de Amorim**, **Diretor(a) de Articulação e Inovação em Educação Aberta**, em 12/02/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2766912** e o código CRC **B36AE7EC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.000941/2026-69 SEI nº 2766912